

Justiça Racial

Regulamento Chamada Pública de Artigos Justiça Racial: “Atuação antirracista em juízo comentada”

Chamada destinada a selecionar artigos que abordem e tragam comentários sobre a judicialização antirracista, demonstrando atuações no âmbito do Poder Judiciário na luta contra o racismo. Ao final do processo, os artigos serão publicados em formato de coletânea.

2. Apresentação geral do CEERT

O Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT é uma organização não-governamental apartidária sem fins lucrativos, cuja missão é promover a equidade racial, em intersecção com gênero, nos campos de direitos humanos e desenvolvimento socioeconômico, priorizando as mulheres e jovens negros/as (site: <https://www.ceert.org.br/>).

Os nossos principais projetos promovem o acesso da população negra à justiça, educação, mercado de trabalho, juventude, sob a perspectiva da igualdade étnico-racial e de gênero. Além disso, o CEERT atua como assessor de órgãos governamentais, instituições públicas, privadas e movimentos sociais nas áreas de formação política, educacional e jurídica, capacitação de pessoal e produção de materiais didático-pedagógicos.

Faz 33 anos que conjugamos produção de conhecimento e intervenção no campo da promoção da igualdade, com ênfase nas questões de natureza racial e de gênero, mediante uma equipe técnica, administrativa e de pesquisadores formada por advogados, contadores, educadores, psicólogos, geógrafos, sociólogos, assistentes sociais e gestores de pessoal. Por diversas vezes, nossa atuação se deu por meio de redes compostas por profissionais e organizações presentes nas 5 regiões do Brasil

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

3. Introdução à Chamada Pública

A presente Chamada faz parte de uma iniciativa da nossa área programática de Justiça Racial.

As desigualdades raciais na composição e na cultura organizacional do Judiciário também acarretam obstáculos ao acesso à Justiça por jurisdicionados/as negros/as. Segundo o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2021 havia/estavam em tramitação no Brasil 134.000 processos por crimes raciais. Entretanto, desse total, apenas 1,3% eram processos por crime de racismo. Seis deles em grau de recurso em terceira instância no Superior Tribunal de Justiça - STJ, um dos quais referente à condenação da Fundação Getúlio Vargas, conseguida pela equipe de Justiça Racial do CEERT, que representou o estudante Gustavo Metropol. A Fundação Getúlio Vargas discriminou o também estudante João Gilberto Lima por meio de postagem em redes sociais de foto do estudante negro no fumódromo da universidade com os dizeres “Achei esse escravo aqui no fumódromo. Quem for o dono avisa!”.

Portanto, os números revelam o quanto as decisões judiciais ainda refutam a aplicabilidade da Lei 7.716/89 que tipifica o crime de racismo. Da mesma forma, os acusados se esquivam da condenação do ilícito racial na jurisdição cível e trabalhista, pois, além de crime, o racismo também é ilegal nas relações de trabalho, de consumo, entre particulares, podendo gerar responsabilização e condenações em ações indenizatórias ou de obrigação de fazer, inclusive quando considerados direitos difusos e coletivos.

Esta baixa efetividade de leis antirracistas revela uma urgência da promoção de mais campanhas de conscientização sobre o racismo, seus efeitos na sociedade brasileira e a necessidade do engajamento antirracista no âmbito da atividade jurídica. Por conta disso é que esta Chamada Pública tem como perspectiva selecionar artigos que tragam aspectos práticos de casos antirracistas judicializados, comentados por profissionais do direito responsáveis pelas peças jurídicas.

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

Os artigos selecionados serão incluídos em uma publicação do CEERT, cujo nome será “Justiça Racial: Aspectos da atuação antirracista em juízo” e terá como objetivo o compartilhamento dessas experiências da litigância antirracista em forma de comentários com outros profissionais e estudantes de direito.

4. Inscrição - Quem pode participar

Podem inscrever-se alunos (as) com experiência em estágio, advogados (as), defensores (as), promotores ou procuradores (as) de justiça, magistrados(as), entre outros profissionais do direito, cujos artigos descrevam os fatos, a fundamentação e as estratégias jurídicas, aliando aspectos práticos a teorias e doutrinas utilizadas pelo(a) autor(a) para estruturar peças jurídicas efetivamente utilizadas em casos judicializados.

O artigo com comentários sobre o caso judicializado e comentado pode ser referente a qualquer área de atuação e deve conter, no mínimo, o seguinte: Título, Autoria (as); Epígrafe (facultativa); Resumo e Abstract; Palavras-chave; Introdução; Narrativa do caso; Aspectos jurídicos teóricos e práticos; Relevância para a litigância antirracista; Conclusão; Referências bibliográficas.

4.1. Submissão dos artigos

4.1.1. O período para submissão da prática em forma de artigo será das dezesseis horas (16h00), horário de Brasília, do dia 06/05/2024 até as vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59), horário de Brasília, do dia 10/06/2024.

4.1.2. o artigo deverá ser enviado exclusivamente por meio da internet, utilizando-se do sistema online de submissão de artigos do CEERT, disponível no endereço: <http://editaljusticaracial.ceert.org.br> e serão requisitados os seguintes documentos:

RG;

CPF;

Vídeo de no máximo 3 minutos (tamanho: 200 MB) em formato mp4 ou qt, explicando a experiência descrita;

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

Declaração de titular de direito autoral e cedente (Anexo I): Ao se submeterem ao processo de avaliação, entregando os seus artigos jurídicos, sejam ou não publicados, os(as) autores(as) declaram-se únicos titulares dos direitos de autor e os cedem na íntegra e com exclusividade ao CEERT. A declaração de direitos autorais é indispensável para a conclusão do processo de inscrição e deverá ser assinada eletronicamente, nos termos dos artigos 219 e 220 do Código Civil, e do art. 10, parágrafos 1º e 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, expressando anuência e autorização de que a entrega do material é espontânea e implica automaticamente a cessão não onerosa dos direitos autorais ao CEERT, ou seja, não implicará nenhuma forma de remuneração ao(s) autor(es), sendo permitida, ainda, a reprodução total ou parcial dos trabalhos, desde que citada a fonte.

[Anexar o artigo em formato PDF, contendo um total de 12 páginas com a seguinte estrutura: Título, Autoria (as); Epígrafe (facultativa); Resumo e Abstract; Palavras-chave; Introdução, desenvolvimento textual; conclusão e Referências, conforme item a 6.3 a seguir.]

4.1.3. Os artigos deverão ser elaborados conforme a seguinte estrutura, seguindo as especificações técnicas:

4.1.4. Título: que identifique e represente o tema pesquisado.

4.1.5. Resumo: até mil e quinhentos (1.500) caracteres conforme especificações, contendo: questão ou problema discutido, referência conceitual, principal objetivo, considerações sucintas sobre metodologia e resultados.

4.1.6. Palavras-chave: indicar três (3) palavras-chave significativas para indexação do artigo.

4.1.7. Introdução: visa situar o leitor no tema pesquisado e oferecer uma visão global do estudo; esclarece as delimitações feitas pelo autor e os objetivos; justifica a importância da questão ou das questões para as quais apontará respostas.

4.1.8. Desenvolvimento: destaques da abordagem metodológica; apresentação e análise das informações organizadas e resultados, com base no referencial utilizado.

4.1.9. Considerações e conclusão: sobre as possibilidades de solução para o problema explicitado..

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

4.1.10 Referências: listagem das publicações citadas no texto, conforme as normas técnicas para trabalhos científicos especificadas no tópico seguinte.

4.1.11. Especificações técnicas: a) os textos dos artigos deverão ter uma extensão mínima de trinta e cinco mil (35.000) caracteres e máxima de quarenta e dois mil (42.000) caracteres, incluídos o resumo e as referências; b) devem estar configurados em fonte Times New Roman 12, margens de 3 cm, com espaçamentos 1,5 entre linhas, e uma linha entre parágrafos e títulos/subtítulos de seções; c) palavras estrangeiras, ou destacadas pelo autor, devem ser grafadas em itálico; d) as citações e as referências devem seguir as normas atualizadas da ABNT

5 Processo de seleção dos artigos científicos

5.1. A seleção será realizada mediante processo de análise e avaliação técnica e de mérito qualitativo, que verifica a adequação dos artigos de acordo com as especificações técnicas, pertinência e atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

5.2. A análise das práticas em forma de artigos será realizada por pareceristas ad hoc. Cada trabalho, artigo, será submetido anonimamente a dois avaliadores que emitirão pareceres com base nos seguintes critérios:

a) Relevância das questões discutida(s) no artigo, considerando seu vínculo e sua contribuição à temática proposta pelo Edital, na perspectiva de práticas reais ocorrentes no judiciário, em que se litiga em causa antirracista, podendo ser nas áreas cível, criminal, trabalhista ou qualquer outra que verse sobre o tema.

b) Consistência teórico-metodológica para consubstanciar os apontamentos e recomendações do artigo científico.

5.2. Após a análise das propostas de artigos advindos da prática antirracista judicializada, o Comitê Executivo fará a avaliação final e a seleção de até dez (10) artigos, empreendendo esforços na aplicação de critérios de equidade na distribuição por Linhas Temáticas e por regiões geopolíticas brasileiras.

5.3. As linhas temáticas podem ser do eixo de Direito Penal, Direito Civil,

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

5.4. Direito Administrativo, Direito Trabalhista, Direito Ambiental, Direito Tributário entre outros, desde que se comprove a prática demonstrada.

5.5. O envio do artigo para a seleção não garante automaticamente a publicação e premiação, sendo que serão selecionados conforme parâmetros acima demonstrados.

6. Premiação dos artigos científicos selecionados

6.1. Os artigos selecionados, até a quantidade de 10, receberão um prêmio de 2 mil reais, cada;

6.2. O(a)s autore(a)s selecionados deverão cumprir o prazo do envio dos dados bancários para receberem o aporte decorrente da sua participação no edital.

6.3. O(a)s autore(a)s selecionados deverão enviar Declaração de Direitos Autorais, que deverá demonstrar que é o(a) único(a) titular dos direitos autorais e/ou conexos sobre todas e cada uma das suas obras inscritas na **Chamada Pública de Artigos Justiça Racial: “Atuação antirracista em juízo comentada”**, assim como na publicação da coletânea **“Atuação antirracista em juízo comentada”**, organizada pelo Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT. O(a)s autor(a)s selecionados(as) eximem o Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades — CEERT de qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de infrações às Leis de Propriedade Intelectual.

6.4. O(a)s autore(a)s selecionados se comprometem, por meio de termo , a ceder onerosamente, pela importância de R\$ 2.000 (dois mil reais), de forma integral, plena, expressa e exclusiva e por prazo indeterminado, ao Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades — CEERT, seus direitos autorais, seus direitos da personalidade atrelados, dados pessoais e pessoais sensíveis, assim como direitos conexos, incluindo, mas sem se limitar à reprodução, inclusive em qualquer suporte material ou imaterial, que já exista ou que venha a ser criado, e exibição pública, especialmente para fins culturais e educacionais.

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

7. Publicação dos artigos selecionados

7.1. Os artigos selecionados poderão ser publicados, a critério exclusivo do CEERT, em obra coletânea coletiva, de artigos cujo nome será “Atuação antirracista em juízo comentada”, a ser elaborada por editorial;

7.2. A publicação ocorrerá após finalização do processo de seleção e divulgação dos selecionados e pagamento do prêmio às pessoas selecionadas, a critério exclusivo do CEERT.

8 Dentro dos limites orçamentários estipulados, o Comitê poderá:

8.1. Aprovar, com eventuais adequações e ajustes.

8.2. Não aprovar.

8.3. Não caberá recurso ou pedido de reconsideração dos artigos não selecionados e/ou não aprovados.

9. São vedadas:

9.1. A participação de membros das equipes das Organizações Parceiras proponentes deste Edital.

9.2. A participação de membros das instâncias de gestão do Edital, quais sejam: Comitê Executivo, Conselho Consultivo e Supervisores.

9.3. A inscrição de artigo não inédito, já publicado em qualquer outro meio de divulgação.

9.4. A inscrição de prática escrita em forma de artigo apoiada por outro edital de fomento à pesquisa, ou financiado por outra instituição, pública ou privada, inclusive por organização da sociedade civil, devendo, portanto, ser inédito.

10. Divulgação dos resultados da seleção das práticas antirracistas judicializadas em forma de artigos científicos

10.1. Os resultados da seleção serão informados pelas Organizações Parceiras, por meio eletrônico, por meio da plataforma online e, conforme

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

possibilidades, em outras mídias.

10.2. Serão realizadas lives, posts nas redes sociais e site do CEERT com informações sobre a chamada ao longo do período de inscrição. Por conta disso, sugerimos que acompanhem o site da instituição: (<https://ceert.org.br/>).

10.3. Em caso de dúvidas em relação à chamada pública, pedimos que entrem em contato por meio do e-mail: justicaracial@ceert.org.br

10.4. As datas para a divulgação do resultado com os nomes dos(as) selecionados serão informadas através do e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) e no site <https://ceert.org.br/>.

11. Da coleta de dados

O CEERT realizará a coleta dos dados dos(as) candidatos(as) e seus artigos, fornecidos na ficha de inscrição, incluindo dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros, além de cópias de documentos, com a finalidade de realizar o processo seletivo para o prêmio, os quais serão armazenados pelo tempo de guarda necessário, mediante livre consentimento manifestado na página virtual de inscrição.

O CEERT se compromete a tratar os dados pessoais e pessoais sensíveis, obtidos em razão do presente processo seletivo, de acordo com a legislação aplicável, em especial com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

12. Do Proteção aos Dados Pessoais, Direitos da Personalidade e Conexos

O inscrito no Programa declara estar ciente de que o CEERT está obrigado à coleta de dados pessoais, inclusive sensíveis, por conta da natureza de seus propósitos institucionais e das pesquisas que realiza, configurando seu interesse legítimo.

O CEERT, com base no livre consentimento do(a) titular dos dados, poderá livremente tratar toda e qualquer informação coletadas e fornecidas durante o preenchimento da ficha de inscrição e demais fases do processo seletivo, incluindo

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros, para as finalidades estabelecidas da realização de análises, estudos, divulgação do programa, disponibilização de oportunidades de trabalho por parte de instituições parceiras e outras que se façam necessárias e se atrelem aos seus objetivos institucionais, sendo que os dados tratados serão armazenados por no mínimo 5 (cinco) anos, exceto nos casos em que o tratamento seja necessárias para o cumprimento de obrigações legais.

Todas as cautelas e condutas possíveis ao CEERT serão tomadas para que os dados pessoais do inscrito no Programa, que, de livre e espontânea vontade consentiu em compartilhá-los com o CEERT, sejam protegidos contra divulgação não autorizada e qualquer forma de tratamento ilícito. As medidas que toma o CEERT em seus sistemas visa garantir um nível de segurança adequado à natureza dos dados a serem protegidos e aos riscos inerentes a todo processamento dos dados, inclusive disponibilizando um canal de comunicação entre o inscrito no Programa, titular de dados, e o CEERT: lgpd@ceert.org.br.

O CEERT declara a sua conformidade com os princípios de proteção de dados no processamento de informações pessoais, estando empenhado em respeitar os direitos de proteção dos dados pessoais, assim como os direitos da personalidade e conexos dos inscritos no Programa.

O CEERT declara que os dados pessoais do inscrito, cuja coleta está justificada na cláusula supra, serão tratados de forma compatível com a finalidade para a qual foram coletados, abstendo-se da coleta de dados pessoais desnecessários; comprometendo-se a corrigir ou eliminar dados com erros que sejam apontados por seu titular; sempre mantendo o princípio da boa-fé no tratamento destes dados pessoais, ou seja, seus titulares poderão confiar em que o devido cuidado e as melhores práticas serão eleitas em todos os aspectos do seu processamento. Ademais, sem prejuízo das disposições legais que exigem um período maior de retenção, os dados pessoais serão armazenados não mais do que o necessário para realizar os fins para os quais foram obtidos ou processados. Assim, o inscrito, neste ato, dá o seu CONSENTIMENTO EXPLÍCITO para que o CEERT processe os seus dados.

Realização:



Apoio:



Justiça Racial

13. Do aditamento da chamada pública

A Coordenação da Chamada Pública reserva-se o direito de atualizar o Regulamento da Chamada, sempre que tal medida for necessária, disponibilizando-o em seu website: <https://ceert.org.br/>

14. Das disposições finais

As disposições legais somente serão aplicadas em não havendo previsão expressa neste Regulamento.

Em havendo omissão neste Regulamento sobre determinado tema, a decisão caberá exclusivamente à Coordenação da Chamada Pública.

As eventuais minutas, convites, e-mails, mensagens de WhatsApp e toda e qualquer comunicação que porventura seja estabelecida entre o candidato e o CEERT encontra-se consolidada neste Regulamento, e, por essa razão, a comunicação referida não pode ser utilizada para interpretar ou integrar o presente instrumento.

Os candidatos ao processo seletivo declaram e reconhecem que foram informados acerca de todos os aspectos que consideram relevantes para a conclusão do presente processo seletivo e dão quitação dos deveres de informação.

Realização:



Apoio:

